

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6020.2022/0032219-7

Termo SMT/AJ Nº 073281300

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/SMT.GAB/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 6020.2022/0032219-7

PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES.

PARCEIRO PRIVADO: Agência Coranda TV e Publicidade Eirelli

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SMT.GAB/2022

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Ações destinadas à viabilização e promoção de ciclofaixa operacional e provisória, designada CICLOFAIXA DE LAZER DA CIDADE DE SÃO PAULO, através de uma faixa segregada e sinalizada junto ao viário, operada aos domingos e feriados das 7hs às 16hs

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, nº 128, Centro, CEP: 01014- 000, São Paulo – SP, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Secretário Ricardo Teixeira, doravante denominada simplesmente PARCEIRO PÚBLICO, tendo em vista o que consta no Processo SEI 6020.2022/0032219-78, e com fundamento no artigo 78, incisos I e V e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/SMT.GAB/2022**, celebrado com a empresa AGÊNCIA CORANDA TV E PUBLICIDADE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 23.775.880/0001-73, com sede na Avenida Angélica, nº 668, conj. 805, bairro de Santa Cecília, CEP. 01.228-000, São Paulo – SP, denominada PARCEIRA PRIVADA, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/SMT.GAB/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA**DA RESCISÃO**

- 1.1.** Fica rescindido unilateralmente, a partir da assinatura do presente ajuste, o Termo de Cooperação n. 01/SMT.GAB/2022, celebrado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, e a empresa AGÊNCIA CORANDA TV E PUBLICIDADE EIRELLI, cujo objeto é a realização de ações destinadas à viabilização e promoção de ciclofaixa operacional e provisória, designada CICLOFAIXA DE LAZER DA CIDADE DE SÃO PAULO, através de uma faixa segregada e sinalizada junto ao viário, operada aos domingos e feriados das 7hs às 16hs.
- 1.1.1.** A rescisão unilateral, de que trata este termo, não exime a PARCEIRA PRIVADA de eventuais sanções que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, e não a isenta do dever de reparar os danos do inadimplemento contratual ensejador da dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.
- 1.2.** Fica a empresa notificada, nos termos da Cláusula 8.5. do Termo de Cooperação n. 01/SMT.GAB/2022, a retirar as mensagens indicativas da cooperação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1.** Esta rescisão ocorre unilateralmente, devido ao não cumprimento de cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação em epígrafe, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, e os prejuízos que estão sendo causados à esta Municipalidade, nos termos dos incisos I e V, do art. 78 e inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 6020.2022/0032219-7.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 04 de novembro de 2022.

RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito



Ricardo Teixeira
Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito
Em 04/11/2022, às 17:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073281300** e o código CRC **4014CF71**.
